



CONTRATO TERMO ADITIVO n° 057/2.020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES.
CONTRATO DE ORIGEM: 021/2.020
CONCORRENCIA n° 002/2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2390/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPE) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS EZAÚ AVELINO PINHEIRO; BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS; JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS; JACOB RODRIGUES DOS SANTOS; COMENDADOR VICENTE E PAULA PENIDO; CEL. JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS; BENEDITO BUENO; E JOSÉ FRANCISCO PEDROSO – NAZARÉ PAULISTA/SP – CEP 12.960-000, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

O presente termo de aditivo contratual é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel Antonio Rodrigues dos Santos, 16, bairro centro, na cidade de Nazaré Paulista, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n° 34.324.977-7 CPF/MF n° 281.982.998-82, doravante denominada “CONTRATANTE” e a empresa **RODRIGO S. DO NASCIMENTO PAVIMENTAÇÕES**, cadastrada no CNPJ/MF 17.033.265/0001-99, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, n° 1.158, Bairro Jardim Armênia, CEP 08.780-500, Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, neste ato representada por **Rodrigo Santos do Nascimento**, titular do RG 35.587.006-X SSP-SP e do CPF/MF 345.245.788-54, doravante denominada “CONTRATADA”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, com referência ao processo administrativo 2390/2019.

Com base no artigo 65, II, § 1º da Lei 8.666/93, suprime-se o valor do contrato original em R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), ficando o novo valor global de R\$ 470.233,68 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos) conforme planilha que fica fazendo parte integrante deste (ANEXO I). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, as partes firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma,

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista -
SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site:
www.nazarepaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 17 de junho de 2.020.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Rodrigo Santos do Nascimento
Rodrigo S. Do Nascimento Pavimentações

TESTEMUNHAS

Nome/RG

Nome/RG